

São administradores do devedor:

Maria de Fátima Azevedo Oliveira, estado civil: divorciada, NIF 194344150, Endereço: Rua Dr. Guilherme Alves Moreira, N.º 1 A Rés-do-chão esquerdo, Loja 1, Seixal, 3700-000 S. João da Madeira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

304147421

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 832/2011

Processo de Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 150/09.8TBSJM-H

Administrador de Insolvência:

Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av Liberdade, 635 — 1.º E, 3700-166 São João da Madeira

A Dra. Susana Pinto Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Isabel Ramalho, L.ª, NIF: 502855010, Endereço: Rua da Fábrica Social, 35, 3700 S. J. Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

04-01-2011. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Susana Pinto Couto*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Lestre*.

304169219

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 833/2011

Processo: 948/09.7TBTMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Marto & Oliveira, L.ª

Insolvente: Soares Morgado & Filho, Transportes, L.ª, NIF 504916602, Endereço: Rua Principal, Suímo, 2305-067 Tomar.

Administrador da Insolvência: Dr. Armando Pereira Lopes, Endereço: Rua de Tomar, 77, 1.º Dt.º (A), 2410-186 Leiria.

Convocatória de Assembleia de Credores

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-01-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

22-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filomena Bernardo*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Oliveira*.

304116471

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio (extracto) n.º 834/2011

**Processo: 175/10.0TBVLC-B
Prestação de contas administrador (CIRE)**

A Dra. Alexandra Ferreira, Juiz de Direito (em regime de estágio) deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Jaro, Energias Renováveis e Climatizações Unipessoal, L.ª, NIF — 508408679, Endereço: Corredoura — Vila Chã, Vila Chã, 3731-901 Vale de Cambra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05-01-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Cristina M. N. Castro*.

304172767

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 835/2011

Processo: 463/09.9TBVLN-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Emília Manuela Gomes Conceição
Insolvente: Martins B. D., L.ª e outro(s).

O Dr. Dr(a). Francisco Manuel de Freitas Peixoto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Martins B.D., L.ª, NIF — 506698351, Endereço: Edifício Europa, Urb. Cidade Nova, Piso 2, Loja 2, Valença, 4830-000 Valença, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

06-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Neto*.

304067767

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 836/2011

Processo de insolvência n.º 4512/10.0TBVLG

No Tribunal Judicial de Valongo, 2.º Juízo de Valongo, no dia 10-01-2011, às 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores José Osório de Solha, casado, NIF 155896440, Endereço: Travessa de João de Deus, N.º 277, 6.º Direito Frente, Ermesinde, 4445-578 Ermesinde e Maria Manuela Caetano Gil Osório Solha, nascido(a) em 17-11-1960, NIF 148566006, BI 3982304, Endereço: Trav. João de Deus, 277, 6.º Direito Frente, 4445-475 Ermesinde, ambos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.